

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO

UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Data de início da vigência: 01/01/2015

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior				
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	R\$ 30.471,11			
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	R\$ 28.947,55			
Juiz Substituto	R\$ 27.500,17			
Juiz Classista de Primeira Instância	R\$ 4.064,24			

Observações: a) Legislação de referência: LEI Nº 13.091/2015

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.

c) Legislação de referência: Lei 9.655/98